

Márcia - Femepe Captura de Pescados

(Ipe)

De: Natalie Martins <natalie@advogadosc.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 13 de março de 2025 15:51
Para: Márcia - Femepe Captura de Pescados
Cc: Jucélia - Femepe Captura de Pescados; José Carlos - Femepe Captura de Pescados; Controladoria; Julio Muller; Bernardo Pontes
Assunto: Re: Ibraim x Ipê - 5000168-71.2020.8.24.0033
Anexos: Ipê - Acordo Ibraim - 5000168-71.2020.8.24.0033 - março de 2025.pdf

Boa tarde.

Segue acordo para ciência e programação financeira. A primeira parcela ficou para 25/03 (R\$ 85.000,00) e as outras três, de R\$ 5.000,00, para a cada 30 dias:

Data	Valor	Beneficiário
25/03/2025	R\$ 68.680,80	Ibraim Franz Junior
25/03/2025	R\$ 16.319,20	Bertol Sociedade de Advogados
25/04/2025	R\$ 5.000,00 ✓	Bertol Sociedade de Advogados
26/05/2025	R\$ 5.000,00	Bertol Sociedade de Advogados
25/06/2025	R\$ 5.000,00	Bertol Sociedade de Advogados

24/03
24/03
24/04 ✓
23/05
24/06
13/03/25

Aguardamos o comprovante no dia 25/03.

Muito obrigada.



Não contém vírus. www.avast.com

Em qua., 12 de mar. de 2025 às 12:05, Natalie Martins <natalie@advogadosc.com.br> escreveu:
Bom dia.

A parte adversa fez uma contraproposta de 100 mil reais : 85 mil à vista e mais 3x de 5 mil reais. Como nossa proposta foi de 95 mil, e o valor devido é maior, acreditamos ser uma boa proposta.

Podemos providenciar a minuta?

Obrigada.

Em ter., 11 de mar. de 2025, 11:29, Márcia - Femepe Captura de Pescados <marcia@femepar.com.br> escreveu:

Bom dia Nataliê!

dia 25/03/2025 e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em três parcelas iguais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com vencimentos nos dias 25/04/2025, 26/05/2025 e 25/06/2025.

5. Do valor convencionado, R\$ 68.680,80 (sessenta e oito mil seiscientos e oitenta reais e oitenta centavos) serão pagos ao autor, enquanto o restante, equivalente a R\$ 31.319,20 (trinta e um mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos) caberão aos procuradores do autor, a título de honorários advocatícios sucumbenciais e contratuais.

6. Isto posto, é o cronograma de pagamentos:

Data	Valor	Beneficiário
25/03/2025	R\$ 68.680,80	Ibraim Franz Júnior
25/03/2025	R\$ 16.319,20	Bertol Sociedade de Advogados
25/04/2025	R\$ 5.000,00	Bertol Sociedade de Advogados
26/05/2025	R\$ 5.000,00	Bertol Sociedade de Advogados
25/06/2025	R\$ 5.000,00	Bertol Sociedade de Advogados

7. Para transferências dos valores pactuados no presente acordo, são os dados bancários do autor e de seus procuradores, respectivamente:

Ibraim Franz Júnior
Banco: Santander - 033
Agência: 4620
Conta Corrente: 01000014-0

Bertol Sociedade de Advogados
Banco: Banco do Brasil - 001
Agência: 3174-7
Conta Corrente: 111.100-0
Chave Pix (CNPJ): 03.482.876/0001-00

8. O autor e seus procuradores se responsabilizam pela correta indicação dos dados bancários mencionados no item acima, sendo certo que, na hipótese de a ré não



30
horas

Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: **IPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PE**

CPF / CNPJ do pagador: **79.683.033/0001-33**

agência/conta: **0292/23630 - 4**

dados do recebedor

nome do recebedor: **BERTOL SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

chave: **03482876000100**

CPF / CNPJ do recebedor: **03.482.876/0001-00**

instituição: **BCO DO BRASIL S A**

dados da transação

valor: **R\$ 5.000,00**

data da transferência: **24/04/2025**

tipo de pagamento: **PIX TRANSFERENCIA**

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

897998B27540D3F9B59BE3F174233E32740A84D4

ID da transação:

E60701190202504240402DY5VUYN3WOX

controle:

000001594958566

transação efetuada em **24/04/2025 às 01:02:11 via Sispag.**